



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PML
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araquari, 459, Bairro dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.433.097/0001-54, representada por **MARCELE DALLASTRA**, portadora da cédula de identidade nº 4.xxx6 e inscrita no CPF/MF sob nº 066.xxx-00, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, CAPTAÇÃO NA INICIATIVA PRIVADA (EMPRESAS), INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS, BEM COMO OUTRAS FONTES DISPONÍVEIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, a **prorrogação da vigência** do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, conforme a Cláusula Décima Primeira (11.1) c/c os artigos 107 e 114 da Lei nº 14.133, de 2021, passando a vigorar de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA**

O valor contratado será **reajustado a partir de 01 de fevereiro de 2025** pelo índice INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula 5.1.10 do Contrato, no percentual de **4,77%**, passando o valor do contrato para:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO TOTAL
1	12	Meses	CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (...)	R\$ 5.238,40	R\$ 63.432,96

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s): 03.001.04.122.300.2.302 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s): 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

É, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 28 de janeiro de 2025.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCIELE DALLASTRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: